



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº63057.000771/2024-47

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2025

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E APOIO NAVAL –ACANTHUS

CNPJ: 28.923.079/0001-41

OBJETO: O presente Termo envolve a Cessão de Uso onerosa de uma sala totalizando 43,79m², localizada no segundo andar do Edifício Almirante Gastão Motta–Ilha das Cobras s/nº -Rio de Janeiro–RJ–CEP20091-000, para Associação e Apoio Naval – ACANTHUS, a fim de que esta transfira sua sede administrativa para o local.

VALOR TOTAL: R\$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) anual e R\$18,00 (dezoito reais) por dia de uso da sala.

PERÍODO: 12 meses.

REFERÊNCIA: Art.64, do Decreto-Lei 9.760/1946;
Art. 18 e 20, da Lei 9.636/1998;
Art.12, do Decreto nº 3.725/2001;
Inciso VI, da Portaria GM-MD Nº4.411/ 2021; e
Art.74 Caput, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: A)Projeto Básico;
B) Cálculo do Projeto Básico; e
C) Justificativa e Motivação.

I–PROPÓSITO

O presente Termo tem como propósito a contratação direta envolvendo a Cessão de Uso onerosa de uma sala totalizando 43,79 m², localizada no segundo andar do Edifício Almirante Gastão Motta

(EAGM) para Associação e Apoio Naval–ACANTHUS, afim de que esta transfira sua sede administrativa para o local.

II–REFERÊNCIA

Quanto à possibilidade de cessão de uso de Bens Públicos, o Art.18 da Lei nº 9.636/1998 estabelece:

Art. 18. A critério do Poder Executivo poderão ser cedidos, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, imóveis da União a:

I – Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades sem fins lucrativos das áreas de educação, Cultura, assistência social ou saúde.

Na mesma linha, o Art.64 do Decreto-Lei nº9.760 dispõe que:

Art.64. Os bens imóveis da União não utilizados em serviço público poderão qualquer que seja a sua natureza, ser alugados, aforados ou cedidos.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

III –RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A CESSÃO DE USO de uma sala, com 43,79m², no segundo andar do Edifício Almirante Gastão Motta, visa atender à solicitação da Associação de Cooperação e Apoio Naval - Acanthus, encaminhada pelo ofício nº 18, de 18 de junho de 2024, visando à instalação de área administrativa daquela Associação. Tal cessão sedará mediante condições especiais de forma onerosa, por sugestão da própria Associação, tendo em vista não causar despesas desnecessárias a União, com uma atividade alheia diretamente às atribuições da Marinha, mas que congrega e complementa as atividades de apoio da Marinha, além de contribuir para o bem estar das tripulações da Marinha.

A missão e as atribuições estatutárias da Associação Acanthus são consideradas por esta Diretoria de relevância social e funcional. Esta Diretoria vem acompanhando as atividades da Associação Acanthus e possui dois representantes, indicados por esta Diretoria, compondo o Conselho de Fiscal de Administração da Associação.

A Associação teve sua origem em estudos realizados por oficiais da Diretoria de Abastecimento da Marinha (DabM), localizada no quarto andar do Edifício Almirante Gastão Motta

(EAGM), e a qual já vislumbrou contrato semelhante de Cessão de Uso, no período de 23/11/2022 a 23/11/2023, conforme Diário Oficial da União (DOU) de 01.12.2022, no qual foi publicado o extrato do contrato N°71000/2022-011/00. Desde sua origem, a Associação Acanthus teve o apoio e o perfeito entendimento de sua concepção por essa Diretoria e posteriormente pela Secretaria Geral da Marinha (SGM). Para não alongar esta justificativa, seguem em anexo os seguintes documentos da Associação Acanthus: Estatuto, Código de Ética, Programa de Integridade e Plano de Negócios (versão NOVEMBRO de 2018 e mais atual neste momento).

As atividades sociais, assistenciais, de divulgação das atividades da Marinha e os patrocínios que a Acanthus vem realizando desde sua criação em dezembro de 2017, indicam a nobreza das atividades da Associação e o alcance social de benefício aos mais necessitados componentes de nossa Marinha.

Pelos documentos apresentados pela Associação (em anexo ao processo), pelo caráter social, assistencial e educacional concernente às atividades da Associação, e dedicados aos militares da Marinha e seus dependentes, e o apoio que as Organizações militares poderão advir com a implementação de diversas ações que fazem parte do escopo da Missão da Associação, acrescentado do fato de que a Associação possui a característica de ser sem fins lucrativas (sem fins econômicos) e plenamente sustentável, sendo independente de recursos da União, considerando ainda que partiu da própria Associação propor que esta Cessão de Uso seja onerosa, cabendo à Associação suportar as suas próprias despesas na ocupação da sala cedida, e tendo ainda em consideração que as suas atividades não se chocam com as necessidades da DAdM, entende esta Divisão que a proposta da Associação Acanthus pode ser atendida, caso a Associação concorde com as cláusulas, citadas neste documento, de obrigações e salvaguardas da DAdM.

IV –JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em vista do contido no Projeto Básico em anexo, será fixada a indenização à União no montante mensal R\$210,00 (duzentos e dez reais) fixo e R\$18,00 (dezoito reais) para cada dia de uso da sala, a título de co-participação, tendo em vista a capacidade econômica da Acanthus e fomento institucional da administração para o desenvolvimento do projeto e da entidade. Esse valor pode ser revisado a qualquer momento, sempre que a Diretoria entender que os custos envolvidos estão maiores que a retribuição ora estabelecida

O pagamento dos valores da contraprestação pecuniária pela cessão de uso de que o TJIL trata, de responsabilidade do Cessionário, deverá ocorrer até o 10º dia do mês subsequente ao que a obrigação se referir.

V –CONCLUSÃO

Em face do exposto e considerando o descrito no Projeto Básico, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo como se nele estivesse transcrito, encaminho para aprovação a Cessão de Uso à Associação de Cooperação e Apoio Naval - ACANTHUS, por Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no Art. 74 Caput, da Lei 14.133/2021, Art. 18, I, da Lei 9.636/1998; e o Art. 64, do Decreto-Lei nº 9.760/2019.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

MARIANA DE
ASSUMPCAO
BRETAS:13002027774

Assinado de forma digital por
MARIANA DE ASSUMPCAO
BRETAS:13002027774
Dados: 2025.02.19 14:36:10
-03'00'

MARIANA DE ASSUMPÇÃO BRETAS
Segundo-Tenente(AA)
Chefe do Departamento de Apoio Administrativo

VI –APROVAÇÃO

Em face ao exposto, decido autorizar o afastamento do procedimento licitatório para a contratação direta envolvendo a Cessão de Uso onerosa de uma sala de 43,79 m², localizada no segundo andar do Edifício Almirante Gastão Motta para a Associação de Cooperação e Apoio Naval - Acanthus, afim de que esta transfira sua sede administrativa para o local, com fulcro no Art.74 Caput, da Lei 14.133/2021, Art. 18, I, da Lei 9.636/1998; e o Art. 64, do Decreto-Lei nº 9.760/1946.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

MARCELO DALA-LANA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas

 **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: h. dadm - tjil acanthus - emporio naval.pdf
Hash: 7f7e4731144ecb3c17c4ebfafcefa02e7c809g118b42fde137f619853dd7aee2
Data da validação: 26/02/2025 16:39:08 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: MARIANA DE ASSUMPCAO BRETAS
CPF: ***.020.277-**
Nº de série de certificado emitente:
0x5c77dafdbaea36de6e55d92534684005a632128d
Data da assinatura: 19/02/2025 14:36:10 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: MARCELO DALLA LANA
CPF: ***.155.460-**
Nº de série de certificado emitente:
0x4f7ec4c9768e7da1f326218d259a1c43b8e447ce
Data da assinatura: 25/02/2025 14:59:09 BRT

Assinatura aprovada.



Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

- Validar

Sobre

Dúvidas

Informações
- Fale Conosco